



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: [gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br) site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL N.º 2.137, DE 04 DE ABRIL DE 2012

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de 14.907,45 (quatorze mil, novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 14.907,45 (quatorze mil, novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0207	Fundo Municipal de Saúde	483
103031003	Farmácia Básica	
2041	Manutenção Programa. Assistência Farmacêutica	
337041	Contribuições	14.907,45

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0207	Fundo Municipal de Saúde	343
103031003	Farmácia Básica	
2041	Manutenção Programa Assistência Farmacêutica	
339032	Material de Distribuição Gratuita	14.907,45

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 04 de abril de 2012

  
HEIDER COSTA BOAVENTURA  
Prefeito Municipal

  
EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

  
SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO  
Secretária Interina de Controle Interno

